



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.756

DE 04 DE JUNHO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei Comp. N.º 3.756
NO PERÍODO DE 04.06.20 a 15.06.2020
GSIA 04 de junho de 2020

“Prorroga prazo de vigência da Lei Complementar nº 3.642, de 26 de outubro de 2018, e dá outras providências”.

Mangel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de vigência da Lei Complementar nº 3.642, de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Lei Complementar referida no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 04 de junho de 2020.

66º de Emancipação e 132º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito